



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 193/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 029/2022 – Pregão Presencial nº. 015/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e a empresa **VIP TECNOLOGIA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. (a) Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito (a) na CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIP TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 74-A, centro, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.314/0001-48, neste ato representada pelo sócio Sr. Rafael Junior Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.494.826-18, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de **serviços de provimento de acesso à Internet através de link dedicado, link banda larga e ponto VPN**, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela execução dos serviços acima relacionados pagará o Contratante à Contratada, de acordo com o Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 10 de março de 2023 encerrando-se em 10 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2023, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 92-02.02.01.24.722.0001.2009.3.3.90.40.00
Ficha 203-02.04.01.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00
Ficha 287-02.05.01.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00
Ficha 416-02.06.01.12.122.0001.2001.3.3.90.40.00
Ficha 446-02.06.01.12.361.0008.2052.3.3.90.40.00
Ficha 532-02.07.01.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00
Ficha 593-02.07.01.15.452.0022.2093.3.3.90.40.00
Ficha 655-02.08.01.08.122.0001.2001.3.3.90.40.00

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapeçerica.



Ficha 796-02.09.01.13.122.0001.2001.3.3.90.40.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 09 de março de 2023.



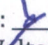
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo
CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



CONTRATADA: WIP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 23.121.314/0001-48
Sr. Rafael Junior Souza
CPF/MF nº 076+494.826-18

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico Adjunto